



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

**2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 049/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, estabelecida na Avenida 31 de Março, nº 327, Bairro Centro, Votorantim, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 46.634.051/0001-76, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 20.227.989-3 e do CPF nº. 099.251.038-43, estabelecido na Rua Angelo Gugone Ramos, nº 70, Jardim Paraíso – Votorantim, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A.A.C.P SERVIÇOS RESIDENCIAIS E EMPRESARIAIS EIRELI**, com sede à Rua Joaquim Mendes Pereira, nº 458, Centro, no município de Saltinho/SP, CEP 13.440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.361.124/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 33.988.459-9 e do CPF nº. 298.037.758-98, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista Pregão Presencial nº. 049/2018, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de limpeza de caixas d'água para atender a Secretaria de Educação"**, firmam o presente instrumento, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica aditada a **Cláusula Terceira, item 3.9**, do contrato supracitado, prorrogando-se seu prazo de vigência por **12 (doze) meses**, tendo início em **29/06/2020** e término em **28/06/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O valor deste referido Termo Aditivo é de **R\$ 20.586,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais)**, sendo que as despesas decorrentes deste Termo correrão por conta de Dotação própria, a ser consignada nas Secretarias, a saber:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Título:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Verba:** 02.11.01.12.361.0003.2.002.3.3.90.39.0244

**Verba:** 02.11.02.12.365.0003.2.013.3.3.90.39.0275

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato ora citado.

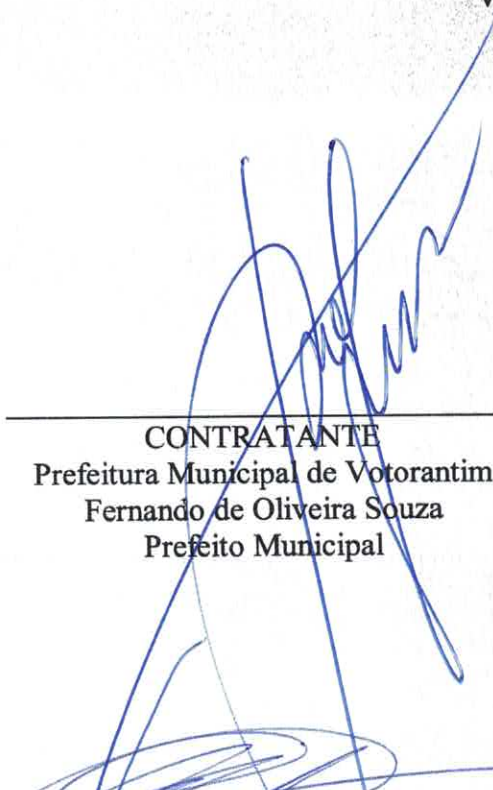


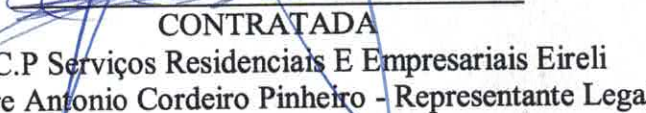
Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 E, por estarem assim justas e avençadas, as partes firmam o presente Termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

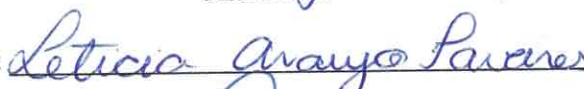

Votorantim, 26 de junho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Votorantim  
Fernando de Oliveira Souza  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
A.A.C.P Serviços Residenciais E Empresariais Eireli  
Alexandre Antonio Cordeiro Pinheiro - Representante Legal

Testemunhas:

a)   
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:  RG:  \_\_\_\_\_

b)   
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:  RG:  \_\_\_\_\_